



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLI NO
Nº50 FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 02/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

ASSUNTO: “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”

Art. 1º - O Art. 148, do projeto de lei complementar 01/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148 – O servidor terá direito à licença-paternidade por 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do nascimento.

Santana da Vargem, 24 de fevereiro de 2022

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR

Vereador